

n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, NEIDE ELISA PORTES DOS SANTOS, Masp n.º 1047469-0, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2507/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO, Masp n.º 1415311-8, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2508/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, REGINA ROSA DOS SANTOS LEAL, Masp n.º 0292736-6, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2509/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARTHA CELIA VILAÇA GOYATA, Masp n.º 0196813-0, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2510/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANDREA SILVA GINO, Masp n.º 1034143-6, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2511/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANA CATHARINA MESQUITA DE NORONHA, Masp n.º 1034196-4, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2512/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, DINA MARA PINHEIRO DANTAS, Masp n.º 1418418-8, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2513/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, KARLA CUNHA PADUA, Masp n.º 0806033-7, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2514/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LAZARO EUSTAQUIO SILVA SIMIM, Masp n.º 1108655-0, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2515/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LILIANA BORGES, Masp n.º 1034292-1, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2516/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LUCIANA ZENHA CORDEIRO, Masp n.º 1034197-2, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2517/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARIA CRISTINA DA SILVA, Masp n.º 10474567, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2518/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARIA ESPERANÇA DE PAULA, Masp n.º 1136654-9, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2519/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ALINE CHOUCAIR VAZ, Masp n.º 1332436-6, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2520/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MIRTES DA PIEDADE CHAGAS E SOUZA, Masp n.º 0264730-3, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2521/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARCELO GARDINI ALMEIDA, Masp n.º 0263533-2, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2522/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARCOS MATOZINHOS MUNHÓS, Masp n.º 1074463-9, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2523/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, DANIELA AMARAL SILVA FREITAS, Masp n.º 1154182-8, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2524/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARIA CRISTINA OLANDIM PEREIRA, Masp n.º 1034138-6, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2526/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, FABRICIO ANDRADE PEREIRA, Masp n.º 0645524-0, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2527/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, FERNANDA AIRES GUEDES FERREIRA, Masp n.º 1154984-7, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2528/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, GLAUCIA MARCONDES VIEIRA, Masp n.º 1111233-1, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior,

Nível V, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2529/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, IVANA DE OLIVEIRA CARVALHO, Masp n.º 0876255-1, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2530/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, IVANE LAURETE PEROTTI, Masp n.º 1417446-0, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2531/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LETICIA CRESEO GRANDINETTI, Masp n.º 1270621-4, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2532/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, SEBASTIÃO BRANDÃO MIGUEL, Masp n.º 1034125-3, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2533/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, NARA FIRME BRAGA, Masp n.º 1034216-0, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2534/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, MARCELINO PEIXOTO DE MELO, Masp n.º 1133207-9, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2535/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CLAUDIA TAMM RENAULT, Masp n.º 1034172-5, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2536/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JULIANA MARCONDES PEDROSA DE SOUZA, Masp n.º 1157459-7, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2537/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, PAULA DE SOUZA FORTUNA, Masp n.º 1061854-4, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2538/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, FATIMA PINHEIRO DE BARCELOS, Masp n.º 1148969-7, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2539/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JUNIA MARIA DA FONSECA PENNA, Masp n.º 1034243-4, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 20/10/2017.

ATO N.º 2540/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, DANIELA GOULART PERES, Masp n.º 1111521-9, da Escola Guignard, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2541/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, KELLY CRISTINA FERREIRA, Masp n.º 1412379-8, da Faculdade de Engenharia em João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

ATO N.º 2542/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5.º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JONATAS FRANCO CAMPOS DA MATA, Masp n.º 0557111-2, da Faculdade de Engenharia em João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 19/10/2017.

20 1021307 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 20/10/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20/10/2017.

José Donald Bittencourt Júnior - Presidente.

10 1017674 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
 Institui Comissões de Avaliação e de Recursos, define sua forma de divulgação e a forma de divulgação das delegações de competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, nos arts. 13 a 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 25 a 32 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 5.664, de 8 de outubro de 2004, e nos arts. 3º ao 6º e arts. 39 e 40 da Resolução SEF nº 4531, de 11 de março de 2013;

RESOLVE:

Art.1.º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho (AED) e a Comissão de Recursos, referente ao período avaliatório de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art.2.º - A relação das Comissões instituídas, bem como as delegações de competência autorizadas na forma dos art. 39, §§ 1.º e 2.º e art. 40 da Resolução SEF nº 4531, de 11 de março de 2013 estarão disponíveis por unidade administrativa:

I - na Intranet - link Gestão do Desempenho;

II - nas assessorias das unidades da Capital e Regionais da SEF;

III - na Superintendência de Recursos Humanos – SRH/SEF.

Art.3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2017; 22.ºº da Inconfidência Mineira e 196.º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

20 1021080 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/DFT/CONTAGEM

INTIMIZAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do (s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10(dez) dias e a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30(trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após o prazo de 30(30) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Para o pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária o que estiver (em) circunscrito (s) o (s) Sujeito (s) Passivo (s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.

Em acordo com o dispositivo no art.2.º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá prestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo público, de proteção ao crédito.

PTA: 01.000818668-51
 Identificação do (s) Sujeito (s) Passivo (s)
 Nome/Nome Empresarial: Bagley do Brasil Alimentos Ltda - I.E./CPF/CNPJ: 186289505.00.69 - Endereço: Rua Necessio Tavares,351 Parte A –Bairro: Cinco - Contagem – MG – CEP: 32341-570
 Nome/Nome Empresarial: Gustavo Carlos Valle– CPF: 154047938-21 – Endereço: Av. Nove de Julho, 5109-10º andar - IES – Bairro Jardim Paulista - São Paulo – SP– CEP: 32210-180

Contagem, 15 de agosto de 2017
 Flávio Henrique Araújo
 Delegado Fiscal - Masp 668.790-9
 DF/1º Nível/Contagem – SRF II

SRF II – CONTAGEM/DFT/CONTAGEM

INTIMIZAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do (s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10(dez) dias do recebimento do AI, a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo de 30(30) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Para o pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária o que estiver (em) circunscrito (s) o (s) Sujeito (s) Passivo (s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.

Em acordo com o dispositivo no art.2.º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá prestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo público, de proteção ao crédito.

PTA: 01.000818459-93
 Identificação do (s) Sujeito (s) Passivo (s)
 Nome/Nome Empresarial: Bagley do Brasil Alimentos Ltda - I.E./CPF/CNPJ: 186289505.00.69 - Endereço: Rua Necessio Tavares,351 Parte A –Bairro: Cinco - Contagem – MG – CEP: 32341-570
 Nome/Nome Empresarial: Gustavo Carlos Valle– CPF: 154047938-21 – Endereço: Av. Nove de Julho, 5109-10º andar - IES – Bairro Jardim Paulista - São Paulo – SP– CEP: 32210-180

Contagem, 15 de agosto de 2017
 Flávio Henrique Araújo
 Delegado Fiscal - Masp 668.790-9
 DF/1º Nível/Contagem – SRF II

SRF II – CONTAGEM/DFT/CONTAGEM

INTIMIZAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do (s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10(dez) dias do recebimento do AI, a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo de